



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.118/2019

Publicado

Atrio

em

15 / 03 / 2019

[Signature]

Defere pedido de 4ª licença prêmio por assiduidade a servidor público municipal, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico nº 156/2019, exarado nos autos do processo nº 000597/2019, opina pelo deferimento do pleito do servidor;

CONSIDERANDO, o atendimento aos requisitos dispostos na lei nº 005/2001, especialmente os art. 92, 93 e 94;

CONSIDERANDO, que a administração pública manifestou a conveniência e oportunidade para a concessão do ato.

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido formulado pelo servidor **EDIVIN NEITZEL**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador CI/RG nº 710.772 SGPC/ES, inscrito no CPF sob o nº 015.335.207-80, filho de Emílio Neitzel e Laura Gumes Neitzel, residente na Rua Graciliano Neves, nº 220, Bairro Centro, Município de Vila Pavão/ES, concedendo-lhe a 4ª licença prêmio por assiduidade, prevista no artigo 92 da Lei Complementar nº 005/2001, para o mês de **JULHO/2019**, referente ao período aquisitivo de 2014/2019, em acatamento ao Parecer da Assessoria Jurídica deste Município.

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência ao servidor da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 15 dias do mês de março do ano de 2019.

Irineu Wutke

IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal